

EDITAL nº 08/2024 DG/FAED

O Diretor Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições definidas no Regimento Geral da Universidade, expede e faz publicar, para conhecimento público, o presente edital:

PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DO/A COORDENADOR/A E SUBCOORDENADOR/A DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA (PROFHISTÓRIA) DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO- FAED UDESC.

1 DAS VAGAS

1.1 Este edital trata de processo eleitoral para Coordenador/a e Subcoordenador/a do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História (Profhistória) do Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED UDESC), com mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição.

2 DAS NORMAS GERAIS

2.1 O cargo de coordenador/a e subcoordenador/a de programa de pós-graduação são privativos de integrantes da carreira do magistério superior da UDESC, credenciados como docentes permanentes do PROFHISTÓRIA, eleitos por votação direta e secreta pelo colegiado pleno e que exerçam o cargo em regime de dedicação integral.

2.2 Os detentores de cargos eletivos executivos (reitor, vice-reitor, diretor geral de centro, chefe e subchefe de departamento) ou função de confiança (inclusive diretores) devem renunciar ou exonerar-se do respectivo cargo ou função para inscrição à eleição de que trata o presente edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição dos/as candidatos/as deverá ser efetuada por chapa, da qual conste o nome do/a candidato/a a coordenador/a e o/a do/a candidato/a a subcoordenador/a do PROFHISTÓRIA. Cada chapa deverá requerer e protocolar sua inscrição por meio de processo digital protocolado pelo SGPe, com detalhamento "Inscrição de Chapa para Coordenação do PROFHISTÓRIA", devidamente assinado, e encaminhar à UDESC/FAED/CMPEH, no **período de 15 de março a 8 de abril de 2024**.

3.2 No processo digital de inscrição os/as candidatos/as deverão anexar:
3.2.1 Documento que comprove sua condição de docente efetivo. O documento pode ser expedido pela Direção de Administração ou Setor de Recursos Humanos da UDESC-FAED, ou cópia dos dados funcionais obtido diretamente no portal do servidor público de Santa Catarina (<https://www.portaldoservidor.sc.gov.br/>).

3.2.2 Requerimento assinado pelos integrantes da chapa com a solicitação de inscrição, com especificação clara do/a candidato/a a coordenador/a e subcoordenador/a, respectivamente; em que declaram que se eleitos/as aceitarão a investidura à função a que concorrem;

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS VAGAS

4.1 A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a homologação das mesmas, publicando sua decisão no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o prazo final de inscrições, no site do Mestrado Profissional em Ensino de História (Profhistória) da Universidade do Estado de Santa Catarina.

4.2 Das decisões de homologação da Comissão Eleitoral caberá pedido de recurso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da homologação das chapas, à Comissão Eleitoral, a qual deverá decidir em até 2 (dois) dias úteis após a apresentação do recurso.

5 DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

5.1 A votação ocorrerá no dia **17 de abril de 2022**. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos. No caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato a coordenador/a possuir o maior tempo no cargo de professor da UDESC, persistindo o empate o mais idoso.

6 DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1 O processo eleitoral será coordenado por comissão eleitoral designada pela Direção Geral.

7 DOS ELEITORES

7.1 Constituem o colégio eleitoral para os cargos de Coordenador/a e Subcoordenador/a do Programa, os/as docentes do Mestrado Profissional em Ensino de História (Profhistória).

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As normas do presente edital são subsidiadas pelo Estatuto, Regimento Geral da UDESC e Regimento da Pós-Graduação da UDESC.

7.2 É vedada, após a homologação da chapa, a substituição de qualquer dos seus integrantes, exceto em caso de falecimento.

7.3 Os casos omissos ao presente Edital serão deliberados pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho do Centro de Ciências Humanas e da Educação.

Florianópolis, 15 de março de 2024.

Prof. Dr. Emerson César de Campos
Diretor Geral em exercício

Portaria nº 297/2024
Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC